LEI Nº 1034/2001.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1339 DE 02/06/01 a 04/06/01. pag. 09
Procuradoria Geral do Município

***SÚMULA**: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AVENIDA EDMUNDO FALKOWSKI".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a Avenida Edmundo Falkowski, neste Município de Alta Floresta denominar-se Avenida Leandro Adorno.

Art. 2° - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placas visível aos transeuntes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se a Lei 531/94, de 06.05.1994, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 23 DE MAIO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Alta Floresta
O futuro começa agora!